

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 3 de setembro de 2014, com produção de efeitos a 11 de setembro, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela REN Armazenagem, S.A. (“**REN Armazenagem**”), de controlo exclusivo sobre os ativos de armazenamento subterrâneo de gás natural (“**Ativos de Armazenamento Transgás**”), que são objeto de trespasse parcial da concessão de armazenamento subterrâneo de gás natural da Transgás Armazenagem – Sociedade Portuguesa de Armazenagem de Gás Natural, S.A. (“**Transgás Armazenagem**”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **REN Armazenagem** – empresa do Grupo REN que se dedica à armazenagem subterrânea de gás natural, através da concessão de serviço público no parque de armazenamento do Carriço. O Grupo REN desenvolve ainda as atividades correspondentes ao âmbito das concessões de transporte de eletricidade em muito alta tensão e da gestão global do Sistema Elétrico Nacional, de transporte de gás natural em alta pressão e da gestão global do Sistema Nacional de Gás Natural e da receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito no terminal de Sines.
- **Ativos de Armazenamento Transgás** – ativos que integram presentemente a concessão de armazenamento subterrâneo de gás natural da Transgás Armazenagem, empresa do grupo GALP Energia, no parque de armazenamento do Carriço, e que correspondem, nomeadamente, aos direitos associados a duas cavidades em operação, bem como aos direitos associados à construção e exploração de duas novas cavidades.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a Ccent. n.º 22/2014 – REN/Ativos de Armazenamento Transgás, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações
Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 16/09/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)